



1767 - 1967

Prefeitura Municipal de Rio Pomba

ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução 77/87

Reajusta Remuneração dos Vereadores

A Câmara Municipal de Rio Pomba, no uso de suas atribuições, aprova e promulga a seguinte Resolução:

- Art.1º- Fica reajusta a partir de 1º de Julho de 1986 a remuneração dos vereadores à Câmara Municipal de Rio Pomba, observadas as disposições contidas na Lei / complementar nº 25/75, modificada pelas Lei Complementares nºs 38/79, 45/83 e 50/85.
- Art.2º- A despesa com a remuneração dos Vereadores no Segundo semestre de 1986 terá por base 4%(quatro por cento) da receita efetivamente realizada, que atingiu no semestre o valor de Cz\$ 5.814.678,37.(Cinco milhões oitocentos e quatorze mil, seiscentos e setenta e oito cruzados e trinta e sete centavos), de // acôrdo com as disposições da Lei Complementar nº50/85.
- Art.3º- Os subsídios mensais, parte fixa e variável, corresponderão a Cz\$ 3.524,00 (Três mil quinhentos e vinte e quatro cruzados).
- Art.4º- A parte variável dos subsídios que corresponderá a 50% (cinquenta por centos) do seu total, será devida pelo comparecimento do vereador às sessões Ordinárias e à participação nas votações.
- Art.5º- O valor de cada sessão ordinária será obtido dividindo-se o total da parte variável pelo número das que forem programadas no mês.
- Art.6º- As reuniões Extraordinárias serão remuneradas até o máximo de quatro ao mês, no valor de Cz\$ 52,00(cinquenta e dois cruzados), conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 25/75.



Prefeitura Municipal de Rio Pomba

ESTADO DE MINAS GERAIS

1767 - 1967

Art.7º- O presidente da Câmara receberá, mensalmente, dois terços dos subsídios a título de Representação.

Art.8º- As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art.9º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de Julho de 1986., revogadas as disposições em contrário.

Faltou

Rio Pomba 4/2. 1987

Paulo Flores
Antonio Costa Vieira